

INFORME ABICOL

INMETRO DECIDE MANTER A POSSIBILIDADE DE AUDITORIAS REMOTAS ATÉ DEZEMBRO DE 2020

SE A NOVA DATA PREVISTA DE REALIZAÇÃO DA AUDITORIA PRESENCIAL AINDA SE ENQUADRAR EM PERÍODO DE RESTRIÇÃO DE DESLOCAMENTO OU DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS, O OCP PODERÁ REALIZÁ-LA DE FORMA REMOTA

O Inmetro publicou hoje a PORTARIA Nº 225, DE 22 DE JUNHO DE 2020 que altera a Portaria nº 111, de 27 de março de 2020, que define condições extraordinárias para realização das atividades de avaliação da conformidade durante a pandemia do coronavírus (COVID-19).

A principal alteração é a possibilidade, até dezembro 2020, de realização de auditoria remota se na data prevista para realização da auditoria presencial ainda se enquadrar em período de restrição de deslocamento ou de retorno às atividades econômicas.

Para conhecer os detalhes da nova Portaria, acesse



<https://bit.ly/38h49Zc>

Dúvidas, críticas e ou sugestões, entre em contato conosco por email ou whatsapp.